



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 007/2025

Exmo. Sr. **Juliano Constantino**
Presidente da Câmara Municipal
Deste município

Sr. Presidente

O Vereador que este subscreve, nos termos do artigo 113, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** a criação do Fundo, o Plano de trabalho e o CNPJ do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificativa:

Conforme previsto na Lei de nº 829/2022 de 21 de setembro de 2022, no artigo 10, Parágrafo único com a seguinte redação: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Fundo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Nesse sentido, é de extrema importância e necessidade que se consolide o que está disposto na lei 829/2022.

Entretanto, com a criação do Fundo, o Plano de trabalho e o número do CNPJ do CMDPD, é possível alocar recursos do Governo Municipal, ter acesso a recursos do Governo Estadual por meio de convênios e programas, além de estar apto a receber recursos do Governo do Estado, através do Fundo de Desenvolvimento Social e Família. Tendo em vista que os recursos de programas, legitima o trabalho de fortalecer o atendimento das Pessoas com Deficiência e transtorno do desenvolvimento, visando promover e garantir o acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, lazer e a inclusão das tecnologias assistiva.

Sabe-se também, que com a efetivação do Conselho e do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, torna-se um segmento da sociedade que atua na defesa dos direitos e um espaço de participação democrática que fiscaliza e acompanha as políticas públicas.



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

O referido vereador requer que seja enviada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Flor da Serra do Sul, Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

Vanderlei Chorna
VANDERLEI CHORNA
Vereador

